

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 04/2023 – CASAL.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
– CASAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS.**

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

**I. CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor, **LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº 064.584.024-65 e por seu Vice-Presidente de Engenharia, **MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**, [REDACTED] CPF/MF sob nº 091.187.504-27, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**II. CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, estabelecida na Praça XIX de Setembro, 101 Centro, CEP: 57570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58, representada pelo Sr. Hugo Wanderley Cajú, prefeito (a), [REDACTED], simplesmente denominada CONTRATADA.

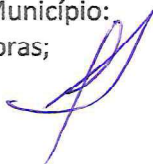
**III. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** O presente acordo devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº E:19620.0000005231/2023, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios/CASAL, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente acordo de cooperação tem por objeto promover a cooperação entre os órgãos com vistas a elaboração e desenvolvimento de projetos, acompanhamento e execução de obras de Implantação de rede de abastecimento de água no âmbito do município de Cacimbinhas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:** Por força deste instrumento, caberá aos partícipes, nas esferas de competência de cada um, o cumprimento das seguintes obrigações:

**2.1. Caberá ao Município:**

a) Executar as obras;




**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**  
Rua Barão de Atalaia, 200-, Centro – Maceió – Alagoas | CEP: 57.020-510  
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - Fone: (82) 3315-3055 | 0800 082 0195  
www.casal.al.gov.br

**9. CLÁUSULA NONA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió/AL, 31 de agosto de 2023

TESTEMUNHAS:



---

José Manoel Rodrigues Júnior.



**LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**  
Diretor Presidente/CASAL



**MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**  
Vice-Presidente de Engenharia/CASAL



**HUGO WANDERLEY CAJÚ**  
Prefeito Municipal de Cacimbinhas